



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 008/2021

Fls. \_\_\_\_

### -CONTRATO Nº 019/2021-

"Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Echaporã e a empresa AGÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL-ARGOS"

Referente:- Convite nº 008/2021.

Aos seis(06) dias do mês de Maio(05) do ano de dois mil e vinte e um(2021), presentes as partes de um lado, o **MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gustavo Evangelista, nº55, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.421.475-9-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.330.428-09, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a Empresa **AGÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL-ARGOS**, com sede à Rua Alameda Mamoré, 911, 4º Andar, Alphaville, Cep 06454-040, na cidade de Barueri-SP, CNPJ nº 11.616.685/0001-11, representada pelo Senhor Ricardo Bonifácio Flor, RG. 27 326.603-2, CPF: 177.508.408-69 residente e domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório Convite nº 008/2021, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O **CONTRATADO** obriga-se a prestar os serviços de execução de ações preventivas de saúde à pacientes portadores de Doenças Crônicas Não Transmissíveis, especificamente Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial Sistêmica, com o objetivo de realizar estudo epidemiológico das reais necessidades desta população, por meio de estruturação de equipe de apoio necessária, por período determinado, para assistência à pelo menos 600 pacientes portadores de Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial Sistêmica no Município, em conformidade com o plano de ação e cronograma das ações a serem desenvolvidas constantes do Anexo I-Termo de Referência, na forma em que lhe fora adjudicado no processo licitatório do Convite nº 008/2021.

CIDADE DE  
**Echaporã**

Princesinha da Serra

Praça Riodante Fontana, 10 CEP 19.830-000 - Echaporã/SP  
Tel.:(18) 3356-9010 falecom@echapora.sp.gov.br





# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 008/2021

Fls. ....

## CLÁUSULA SEGUNDA DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados sob o acompanhamento da Diretoria Municipal de Saúde e os relatórios deverão ser entregues mensalmente ao responsável pela pasta.

## CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS, CONDIÇÕES E REAJUSTES

3.1 Pagamento em 3 parcelas, da seguinte forma:

3.1.1 Em até 15 dias o início das atividades mediante expedição de Ordem de Serviço, valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para as despesas iniciais.

3.1.2 Em 45 dias após o primeiro (1º) pagamento, desde que efetuados serviços e/ou estudos logísticos comprovados por relatório de atividades e apontamento de percentagem da execução do objeto, o valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3.1.3 O saldo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), será pago ao final dos trabalhos, mediante apresentação dos relatórios que comprovem a prestação total dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo.

3.2 Em havendo atraso no pagamento, por parte da CONTRATANTE, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção com base no IGPM (Índice Geral Preços Mercado).

3.3 Para empenhamento das notas fiscais, é imprescindível a juntada de relatório de atividades do período.

## CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente contrato é de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias FR-01 - 02.05.-1030100042.011-339039-396, do orçamento vigente.

CIDADE DE  
**Echaporã**  
Princesinha da Serra

Praça Riodante Fontana, 10 CEP 19.830-000 - Echaporã/SP  
Tel.:(18) 3356-9010 falecom@echapora.sp.gov.br



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 008/2021

Fls. ....

### CLÁUSULA QUINTA DAS MULTAS E PENALIDADES

5.1 O não cumprimento do presente contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniária atraso de até 5(cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2 O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DA RESCISÃO

6.1 O presente contrato passa a ter vigência, a partir da data de sua assinatura, pelo período de 120 dias.

6.2 Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judiciais ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual serem formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES

Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

### CLÁUSULA OITAVA DO FORO

CIDADE DE  
**Echaporã**  
Princesinha da Serra

Praça Riodante Fontana, 10 CEP 19.830-000 - Echaporã/SP  
Tel.:(18) 3356-9010 falecom@echapora.sp.gov.br





# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 008/2021

Fls. ....

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, 06 de Maio de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ


Luis Gustavo Evangelista  
Prefeito Municipal  
Contratante


  
AGÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL-ARGOS

Ricardo Bonifácio Flor  
Presidente  
Contratada

Testemunhas:-

1-

  
IARA MARQUÊS  
RG: 33.128.271-9

  
FABIANO LUIS TAVARES  
RG: 28.108.371-X

CIDADE DE  
**Echaporã**  
Princesinha da Serra

Praça Riodante Fontana, 10 CEP 19.830-000 - Echaporã/SP  
Tel.:(18) 3356-9010 falecom@echapora.sp.gov.br



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 008/2021

Fls. \_\_\_\_

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ  
CONTRATADA: AGENCIA REGIONAL DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL - ARGOS  
CONTRATO Nº: 019/2021

OBJETO: Contratação de serviços de execução de ações preventivas de saúde à pacientes portadores de Doenças Crônicas Não Transmissíveis, especificamente Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial Sistêmica, com o objetivo de realizar estudo epidemiológico das reais necessidades desta população, por meio de estruturação de equipe de apoio necessária, por período determinado, para assistência à pelo menos 600 pacientes portadores de Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial Sistêmica em nosso Município.

ADVOGADO: EDUARDO MARINHO JUCÁ RODRIGUES

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de Abril de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Echaporã, 06 de Maio de 2021

#### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: LUIS GUSTAVO EVANGELISTA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF 285.330.428-09 RG 30.421.475-9

Data de Nascimento: 22/12/1979

Endereço residencial completo: Rua Gustavo Evangelista, 55 – 19830-000-Echaporã-SP

E-mail institucional: [gabinete@echapora.sp.gov.br](mailto:gabinete@echapora.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [forever.gustavo@gmail.com](mailto:forever.gustavo@gmail.com)

Telefone(s): (18) 3356-9010

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis pela fiscalização da execução do contrato:

Peço CONTRATANTE:

Nome: Sergio Aparecido Ribeiro

Cargo: Diretor Municipal de Saúde.

CPF: 048.619.458-28 RG: 15.972.674-8

CIDADE DE  
**Echaporã**  
Princesinha da Serra

Praça Riodante Fontana, 10 CEP 19.830-000 – Echaporã/SP  
Tel.:(18) 3356-9010 [falecom@echapora.sp.gov.br](mailto:falecom@echapora.sp.gov.br)





# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 008/2021

Fis. \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: 01/05/1963

Endereço residencial: Josino de Andrade, 480 Assis-SP cep: 19800-290

E-mail institucional: [saude@echapora.sp.gov.br](mailto:saude@echapora.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [sergioapribeiro@yahoo.com.br](mailto:sergioapribeiro@yahoo.com.br)

Telefone(s): 18 99655-6343

Assinatura \_\_\_\_\_

Pela contratada

Nome: RICARDO BONIFACIO FLOR

Cargo: Presidente

CPF177.508.408-69 RG: 27.326.603-2

Data de Nascimento: 06/02/1975

Endereço residencial completo: Girassol 398-A Jd. Das Flores- Osasco -SP

E-mail institucional: [contato@argosbrasil.org.br](mailto:contato@argosbrasil.org.br)

E-mail pessoal: [argos.ricardo@gmail.com](mailto:argos.ricardo@gmail.com)

Telefone(s): 11 4191-0202 11 94251-2589

Assinatura: \_\_\_\_\_

CIDADE DE  
**Echaporã**  
Princesinha da Serra

Praça Riodante Fontana, 10 CEP 19.830-000 - Echaporã/SP  
Tel.:(18) 3356-9010 [falecom@echapora.sp.gov.br](mailto:falecom@echapora.sp.gov.br)